

PROCESSO Nº 1.066.508

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

À SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA,

Diante da certidão de não manifestação dos responsáveis, encartada à fl. 47, determino que seja renovada a intimação, por *e-mail*, *fac-símile* e pela via postal, dos Srs. Maurício Euclides Viana, Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros, e Daiane de Moraes, Pregoeira Municipal e subscritora do edital do Pregão Presencial nº 048/2018, nos termos consignados no despacho de fls. 42 e 43.

Os ofícios de intimação deverão ser enviados para os locais de trabalho bem como para os endereços domiciliares ou residenciais dos gestores, contendo a advertência de que o não cumprimento da determinação, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a teor do disposto no inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Após a manifestação dos gestores, enviem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação, para exame, no prazo de cinco dias, e, em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, em 28/3/2019.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR